



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
23º REGIÃO - PIAUÍ



TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024)

Teresina/PI, 20 de agosto de 2024.

I. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitação profissional para proferimento de 1 (uma) palestra no evento “Corretor Première - Visionários e Extraordinários”, que será realizado pelo Creci-PI em comemoração ao “Dia do Corretor de Imóveis”, na cidade de Teresina/PI, no dia 05/09/2024.

II. O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133 de 2021:

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo nas contratações diretas que antecede a contratação por inexigibilidade ou dispensa de licitação, nos termos do art. 72 da Lei 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em capacitação profissional para proferimento de 1 (uma) palestra no evento “Corretor Première - Visionários e Extraordinários”, que será realizado pelo Creci-PI em comemoração ao “Dia do Corretor de Imóveis”, na cidade de Teresina/PI, no dia 05/09/2024.;

CONSIDERANDO, a previsão orçamentária própria e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente, apenso aos autos;

CONSIDERANDO A tramitação regular do processo administrativo, documento de formalização de demanda apresentado pelo setor requisitante, estimativa de despesa, informação contábil, demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e justificativa da comissão permanente de Licitação – CPL e do parecer jurídico deste Regional, apensos aos autos;

RESOLVE:

- A. **RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**, acatando o parecer jurídico, a justificativa da contratação direta da CPL e demais documentos em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, III, "f", da Lei 14133 de 2021, determino a contratação da empresa **BAPTISTA & ZANOTTO LTDA, CNPJ 46.310.647/0001-10**, localizada no endereço Av Santos Dumont, 2828 - Aldeota Cep: 60.150-162, Fortaleza - CE, pelo valor global de **R\$ 14.000,00** (catorze mil reais), conforme Termo de Referência apenso aos autos deste Processo;
- B. **AUTORIZAR A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO** para contratação imediata do fornecedor para prestação do serviço da referida inexigibilidade de licitação, atendendo as demais formalidades necessárias, publicando o extrato do contrato no site oficial do Creci-PI para a devida publicidade do ato.

Pedro Henrique de Andrade Nogueira Lima
Presidente do Creci-PI